



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Processo Legislativo em ordem e devidamente instruído, recebo.

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2022, de autoria da Vereadora Lene Petecão.

Determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final –CCJRF.

Rio Branco, 18 de outubro de 2022.

Vereador **ADAILTON CRUZ**
Presidente da CCJRF



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



PARECER Nº19/2022/CCJRF

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL aprecia o Projeto de Decreto Legislativo n.º 03/2022.

Autoria: Vereadora Lene Petecão

Relatoria: Vereador Adailton Cruz

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2022, de iniciativa da Vereadora Lene Petecão, que tem como objetivo conceder o título de Cidadã Rio-branquense à Senhora Fernanda Lage Lima Dantas.

O pleito tem fundamento nos relevantes serviços prestados pela homenageada ao Município de Rio Branco.

A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - CCJRF.

É o necessário a relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos de Cidadão Rio-branquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco é regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, que dispõe no §1, art. 3º:

A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final da 1ª quinzena do mês de setembro do ano corrente, submetida apenas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhada de cópia de documento de identidade com foto e do currículo do homenageado.

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre autor em face dos requisitos legais. Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de título de cidadão rio-

"Valorize a vida, não use drogas"



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



branquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* do pretense homenageado, bem como do respectivo documento de identidade com foto, exigências estas que foram atendidas.

Ademais, é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria seja radicado no país e demonstre ter realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoverem benfeitorias à população do município de Rio Branco.

Conforme pode ser observado, diligenciou o digno Vereador em trazer junto à proposição destacada o *curriculum vitae* do homenageado, demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município e do Estado. Consta ainda nos autos cópia legível do documento de identidade com foto do agraciado.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Por fim, a comando do disposto no art. 3º, caput, do Decreto Legislativo nº 21/2019, a proposição depende de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços). O que deve ser observado em Plenário.

Com estas razões, manifesto meu voto.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2022.

Submeto aos demais pares.

Rio Branco, 18 de outubro de 2022.


Vereador Adailton Cruz
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



ATA DE REUNIÃO CONJUNTA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Ata da 27ª reunião conjunta das Comissões: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – **CCJRF** e Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação – **COFT**, da 2ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

Aos vinte e seis dias mês de outubro do ano de 2022, às **9h:10**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Rio Branco, sob a presidência do **vereador Adailton Cruz**, presentes ainda os vereadores: **Fábio Araújo**, **Francisco Piaba**, **Ismael Machado**, **Raimundo Neném**, **Rutênio Sá** e **Samir Bestene**, foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta de matérias: **Projeto de Lei Complementar nº60/2022**, de autoria do Executivo Municipal e de relatoria do vereador Fábio Araújo, que: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da secretaria municipal de educação – SEME. Passou-se à votação, que se deu pela aprovação unânime da matéria pelos membros da CCJRF e COFT presentes. **Projeto de Lei Complementar nº61/2022**, de autoria do Executivo Municipal e de relatoria do vereador Fábio Araújo, que: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da fundação municipal de cultura, esporte e lazer Garibaldi Brasil - FGB, e dá outras providências. Passou-se à votação, que se deu pela aprovação unânime da matéria pelos membros da CCJRF e COFT presentes. **Projetos de Decreto Legislativo nºs 3, 4 e 5/2022**, todos de autoria da vereadora Lene Petecão e de relatoria do vereador Adailton Cruz, que, requerem, respectivamente, a concessão do título de cidadania rio-branquense às senhoras: Fernanda Lage Lima Dantas, Teresa Fierro e Francisca Mara Joana Maia Silva. Tão logo apreciados, os mesmos foram **aprovados por unanimidade pelos membros da CCJRF presentes**. As demais proposições presentes nas Comissões serão apreciadas na próxima reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às **09:25h**, e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os parlamentares presentes:

Vereador Adailton Cruz
Membro Titular – CCJRF.

Vereador Fábio Araújo
Membro Titular – CCJRF e COFT.

Vereador Raimundo Neném
Membro Titular – CCJRF e COFT.

Vereador Samir Bestene
Membro Titular – COFT.

Vereador Francisco Piaba
Membro Suplente - COFT

Vereador Ismael Machado
Membro Titular – CCJRF e COFT.

Vereador Rutênio Sá
Membro Titular - CCJRF



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 03/2022 foi aprovado por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF.
É a verdade que certifico.

Rio Branco, 31 de outubro de 2022.

Ytamarés Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Decreto Legislativo n.º 03/2022 e seu respectivo parecer com votos para as providências cabíveis.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 31 de outubro de 2022.

Ytamarés Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2022.

Diretoria Legislativa